L E I N° 239/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AM. S. a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, por intennédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em confonnidade com a Lei n°. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 Lei Orçamentária, como es ifica'.

03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.001-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica
(6569) 3.3.90.30 - Material de Consumo 387.000,00
TOTAL _....._....._..... 387.000,00

Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, confonne detennina o artigo 43 § 1°, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.001-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
onte de Recursos: 02495 - Atenção Básica
6571) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 144.000,00
6573) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros .dica..... 20.000,00
(6575) 4.4.90.52 - Equipamentose material anente 33.000,00
6576 4.4.90.61 - A uisição de Imóveis... ..... 190.000,00
TOTAL..... 387.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira R>sa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,lU, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da saúde de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunid do o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal